

# Crise afeta comércio eletrônico; desempenho segue positivo

O comércio eletrônico não escapou da crise político-econômica no primeiro semestre deste ano segundo o último relatório Webshoppers, da E-bit. O setor faturou R\$ 19,6 bilhões e teve crescimento nominal de 5,2% sobre o mesmo período de 2015.

— Apesar de estar abaixo dos resultados de anos anteriores, o desempenho do setor ainda segue positivo, se compararmos com outras atividades da economia. Vamos fechar o ano com crescimento de 8% — diz Leonardo Palhares, presidente da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (camara-e.net).

Nas últimas duas décadas, o comércio eletrônico no país cresceu anualmente na casa dos dois dígitos. E mesmo o ano passado, com o agravamento da crise no país, o setor evoluiu 15%.

— Com todos os indicadores econômicos no negativo, era natural que o e-commerce

também sentisse. No entanto, esse declínio é passageiro, se deve em parte ao enfraquecimento das compras da classe C, e será revertido à medida que a economia for se estabilizando — explica Palhares.

A previsão é que o comércio eletrônico feche 2016 com crescimento de 8%, atingindo R\$ 44,6 bilhões de faturamento. Esses dados constam da 34ª edição do relatório Webshoppers, elaborado pela E-bit com o apoio da camara-e.net.

# 50% dos empreendedores ficam sem ter salário cerca de 2 a 3 anos

Cerca de 50% dos empreendedores ficam sem ter salário cerca de 2 a 3 anos. O dado é da pesquisa Lado A, Lado B Startups, feita pela consultoria A Arte da Marca. Além disso, o mesmo estudo aponta que 80% das startups começam com recursos próprios.

As características de criação da ABlab, de Hugo Collier e Paulo Fernandes, correspondem, em muitos aspectos, ao perfil da maioria das startups ouvidas na pesquisa. O

negócio começou com recursos próprios (80%), os dois deixaram o emprego para empreender (48%), dedicam 100% do tempo ao negócio (73%) e adotam estrutura sem hierarquia.

“Temos apenas liderança técnica e só exercemos essa liderança para sermos mais assertivos nas entregas dos projetos. Queremos nos certificar de que o trabalho receba outro olhar, sob outro prisma, dentro da proposta do projeto.

Nunca para forçar nossa opinião e nossa forma de pensar”, diz Fernandes. A empresa também permite que os funcionários joguem vídeo game no horário do expediente para descontração e aliviar o estresse.

Segundo ele, a ABlab é uma agência digital de performance, que oferece soluções em gestão de marketing digital com resultados rápidos. “Utilizamos plataformas e softwares já existentes para baratear o custo da empresa”.

**BURN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 11.636.336/0001-61

**BURN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** torna pública que entregou a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Queimados - SEMURMA, em 06/09/2016 o Relatório de Auditoria Ambiental do ano 2016, referente à fabricação de artefatos têxteis como vassouras e esponjas de aço para uso doméstico e saneantes/Domissanitários e informa que estará à disposição na Rua São Paulo, 637 - Campo Alegre - Queimados - RJ, no período de 30 dias a partir da data de publicação, no horário de 08:00h às 17:00h, sob responsabilidade do setor de segurança de trabalho. Informa ainda que o mesmo estará disponível para consulta pública na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Queimados - SEMURMA, situada na Avenida Plínio Giosa - 300 - Vila Camarim - Queimados - RJ, no horário de 09:00h às 17:00h.

**SIEM OFFSHORE DO BRASIL S.A**  
CNPJ: 27.596.568/0001-73 - NIRE: 33.3.0000779-2

**AVISO DE EXTRAVIO: SIEM OFFSHORE DO BRASIL S.A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rodrigues Alves nº 261, 4º andar, Gamboa, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.568/0001-73, NIRE sob o nº 33.3.0000779-2, informa a quem interessar possa o extravio em data desconhecida do Livro de Atas das Assembleias Gerais nº 06 da referida sociedade.

Edital para intimação dos credores da recuperação judicial de Reginas Indústria e Comércio De Aves Ltda. (CNPJ nº 42.234.005/0001-29) - processo nº 0306925-09.2015.8.19.0001. O MM. Juiz de Direito, Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular do Cartório da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 36, da Lei 11.101/2005, faz saber, a quantos vierem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que a Assembleia Geral de Credores está designada para o dia 17/10/2016, às 14 (quatorze) horas, em primeira convocação, com credenciamento a partir das 13 (treze) horas para todos os credores, e, caso não seja obtido o quórum legal, em 2ª (segunda) convocação no dia 31/10/2016, iniciando-se às 14 (quatorze) horas, com credenciamento a partir das 13 (treze) horas para todos os credores, a ser presidida pelo representante do Administrador Judicial. A instalação em 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda ocorrerá com a presença de detentores de mais da metade dos créditos de cada classe de credor, individualmente computados. A Assembleia Geral de credores será instalada, na hipótese de 2ª (segunda) convocação, com qualquer quórum. A Assembleia Geral de Credores terá por ordem do dia a votação do plano de recuperação judicial e seu aditivo da empresa Reginas Indústria e Comércio de Aves Ltda. (CNPJ nº 42.234.005/0001-29) e será realizada nos Auditórios Arcos da Lapa e Corcovado do Hotel Novotel, localizado na Avenida Marechal Câmara, n.º 300, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, deverão entregar fisicamente ao Administrador Judicial, Abreu e Gomes Advogados Associados, em seu endereço na Avenida Franklin Roosevelt, nº 39 - grupo 401/407, Centro, CEP 20021-120, Rio de Janeiro/RJ, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/05. Em se tratando de pessoa jurídica: deverá ser entregue cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail. Clientes de que a cópia do plano de recuperação judicial e seu aditivo a serem submetidos à deliberação da assembleia poderão ser obtidas neste MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Comarca do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Erasmo Braga, n.º 115, sala 706, Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-903. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado em local de costume, na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Eu, Pery João Bessa Neves, Chefe de Serventia Judicial-matr. 01/22962, o fiz digitar e o subscrevo.

**QUADRAGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL**  
EDITAL DE CITAÇÃO. No prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Mauro Nicolau Junior - Juiz Titular do Cartório da 48ª Vara Cível da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Presidente Vargas, 2555 6º Pav. 605/614/624 CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2944 e-mail: cap48vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Busca e Apreensão - CPC - Alienação Fiduciária, de nº 0484512-18.2015.8.19.0001, movida por BANCO BRADESCO SA em face de ELIZABETH NATASSIA VANESSA ROSINA VON BLITTERSDORFF, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu ELIZABETH NATASSIA VANESSA ROSINA VON BLITTERSDORFF, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Arcis de Freitas Kreusch - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28888, digitei. E eu, Simone Sleiman Razuck - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28499, o subscrevo. 153.

**JUIZO DE DIREITO DA QUADRAGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL**  
EDITAL DE 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO - PRESENCIAL, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO S G TOP CENTER em face de ADEILSON VEIGA (Processo nº 0347370-69.2015.8.19.0001): A Dra. ALINE GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito, FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a ADEILSON VEIGA e ILZA MARIA SANTOS VEIGA, de que no dia **19/09/16**, às 12:00 horas, no escritório do Leiloeiro, situado na Av. Erasmo Braga, nº 227, sala 1.110, Castelo/RJ, pelo Leiloeiro Público JONAS RYMER, será apreendido e vendido a quem mais der acima da avaliação de **R\$ 220.000,00**; ou no dia **29/09/16** no mesmo horário e local, a quem mais der independente da avaliação, o **Direito e Ação sobre a Sala 805, situada na Rua Haddock Lobo, nº 86 - Estácio / RJ**. Cf. o 7º RI, o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 31443, constando no R-07. Promessa de Venda a Adeilson Veiga e sua mulher Ilza Maria Santos Veiga, e os seguintes gravames: 1) R.01: Hipoteca em favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, o qual fora sucedido pelo Banco Santander S/A; 2) Av.02: O credor, Banco do Estado de São Paulo S/A, e a devedora Espaço e Forma Arquitetura e Construção Ltda, re-ratificaram a escritura de 17/06/92; 3) Av.03: O credor, Banco do Estado de São Paulo S/A, e a devedora Espaço e Forma Arquitetura e Construção Ltda, re-ratificaram a escritura de 17.06.92; 4) R.08: Penhora da 12ª VFP, na ação de Execução Fiscal nº 2005.120.061952-1, movida pelo Município do RJ; 5) R.09: Penhora da 12ª VFP, na ação de Execução Fiscal nº 2007.001.185926-2, movida pelo Município do RJ; 6) R.10: Penhora da 12ª VFP, na ação de Execução Fiscal nº 2008.001.400012-4, movida pelo Município RJ; 7) R.11: Penhora da 12ª VFP, na ação de Execução Fiscal nº 0225645-70.2002.8.19.0001 (2002.120.063115-0), movida pelo Município do RJ; 8) R.12: Penhora oriunda do presente feito. Débitos de IPTU: R\$ 1.077,93, mais acréscimos legais (2015 e 2016 - FRE 1959727-7). Débitos Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios: R\$ 64,79 (2014 - Nº CBMERJ: 851869-8). Cf. informação prestada pela Protest Administração e Empreendimentos, constam débitos condominiais pendentes sobre a referida unidade, correspondentes a R\$ 9.717,61, relativos ao período de outubro/2014 à junho/2016. Os interessados em participar do leilão terão a opção de oferecer lances pela internet, através do site [www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br), em tempo real e em igualdade de condições dos participantes presentes, desde que, estejam devidamente cadastrados no site e habilitados para participar deste leilão. - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, cientes de que o ato da arrematação, far-se-á à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, na forma do art. 892, CPC; ou no prazo de, até 15 (quinze) dias, mediante sinal de 30%, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro, de acordo com o parágrafo único, do art. 24, Decreto nº 21.981/32; e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. Será devida comissão ao leiloeiro no valor de 2,5% sobre o valor da dívida (e não do acordo) para o caso de acordo, adjudicação, remição ou pagamento voluntário do débito, acrescido em ambos os casos do valor das despesas comprovadamente realizadas. Caso haja proposta, por escrito, de venda do referido bem em parcelas, nos termos do art. 895, I e II do CPC, será permitido o parcelamento, mediante sinal à vista do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do lance, devendo o remanescente ser pago em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, mediante depósito em conta judicial vinculada ao Juízo da 48ª Vara Cível, junto ao Banco do Brasil, em 30, 60 e 90 dias contados da data do leilão; ficando o imóvel penhorado, até que o adquirente quite integralmente o preço ofertado, na forma do art. 895, § 1º do CPC. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas de acordo com o art. 895, § 4º do CPC, podendo ainda ocorrer o desfazimento da arrematação com a perda da caução, conforme art. 897 do CPC. Cf. disposto no artigo 895 § 7º do CPC, a oferta para aquisição à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 908, do CPC: os créditos que recaem sobre o bem, inclusive de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 130, parágrafo único, do CTN. Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados da hasta pública, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC. RJ, 13/07/2016. Eu, Simone Sleiman Razuck, Titular do cartório, o fiz datilografar e subscrevo. Dra. Aline Gomes dos Santos – Juíza de Direito.

**SN SHOPPING S.A**  
CNPJ 18.182.738/0001-82 - NIRE 33.3.0030769-9

**ATA DE AGE/O: LOCAL, DIA E HORA:** No dia 09/05/2016, às 8h, R/J/RJ, na Av. das Américas nº 7.777, subsolo 01. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA: (I) Em AGE:** (i) Examinar, discutir e votar no exercício social findo em 31/12/2015, as contas dos administradores e o respectivo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, publicados no DOERJ e no Diário Mercantil, em 29/04/2016 e à disposição dos Srs. Acionistas, antes da realização da presente Assembleia nesta data de 09/05/2016; (ii) Eleger os membros da Diretoria da Cia.; (iii) aprovar a constituição de reserva legal (iv) aprovar a distribuição dos dividendos (v) aprovar a constituição de reserva de expansão. **(II) Em AGE:** (i) re-ratificar as deliberações tomadas na AGE realizada nesta data tendo em vista sua realização fora do prazo legal. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos votos dos Srs. Acionistas presentes, a Assembleia deliberou: **(I) Em AGE:** (i) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2015, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata com Anexo II; (ii) Eleger, por unanimidade de votos, para um novo mandato de 01 ano, a contar desta data, conforme §1º do art. 9º do Estatuto Social, como membros da Diretoria, os Srs. **MARCOS BAPTISTA CARVALHO**, brasileiro, natural do Estado do RJ, nascido em 07/01/1966, casado pelo regime da separação de bens, empresário, C.I. nº 06109041-1, IFP-RJ em 25/09/1997, CPF/MF nº 907.619.287-15, para o cargo de **Diretor Presidente: RICARDO BIEDERMAN DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 20.29248-1, CRA/RJ, CPF/MF nº 816.505.407-44, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, e **MARCELO BAPTISTA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 20.37324-4, CRA/RJ, CPF/MF nº 898.945.107-87, para o cargo de **Diretor Financeiro**, tendo todos os Diretores acima eleitos escritório na Av. das Américas, 7.777, subsolo, Barra da Tijuca, R/J/RJ, CEP 22793-081. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Cia., eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Cia. Os membros da Diretoria ora eleitos, presentes à Assembleia, declaram não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) Aprovar, conforme previsto no Estatuto Social, a aplicação de 5% do resultado apurado no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, após feitas as deduções previstas em lei, na constituição de reserva legal, no valor total de R\$ 407.580,09; (iv) Considerando que os dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no Estatuto Social, e ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, de 25% do resultado apurado no exercício de 2015, aprova a distribuição de lucros no valor de R\$ 400.000,00 e a constituição de dividendos no valor de R\$ 1.536.055,04 (v) Aprovar a constituição da reserva de expansão no montante total R\$ 8.529.054,86. **(II) Em AGE:** (i) re-ratificar as deliberações tomadas na AGE realizada nesta data, uma vez que esta foi realizada fora do prazo legal. **ENCERRAMENTO:** Às 9:00h, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Presidente de Mesa: Marcos Baptista Carvalho; Secretário de Mesa: Marcelo Baptista Carvalho; RJ, 09/05/2016. Juceja nº 2917775 em 07/07/2016.

**Ata de AGE: LOCAL, DIA E HORA:** No dia 27/06/2016, às 10:15h, R/J/RJ, na Av. das Américas nº 7.777, subsolo 01. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o art. 130, §1º da LSA e autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas nos termos do §2º do art. 130 da LSA; (ii) Aprovar o aumento do capital social da Cia. no valor de R\$ 10.059.443,07, ou seja, de R\$ 46.135.851,10 para R\$ 56.195.294,17, mediante a capitalização das contas Reserva Legal, no valor de R\$ 511.220,49, e Reserva para Expansão, no valor de R\$ 9.548.222,58, com base no balanço patrimonial da Cia. relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente aprovado pela Assembleia Geral realizada em 9/05/2016, sem a emissão de novas ações, nos termos do art. 169, § 1º, da LSA; (iii) em decorrência do deliberado acima, foi aprovada a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia., que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 56.195.294,17, dividido em 8.281.614 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **ENCERRAMENTO:** O Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: NAI Holdings S.A. e Carvalho Holdings S.A. Mesa: Presidente de Mesa: Marcos Baptista Carvalho; Secretário de Mesa: Marcelo Baptista Carvalho; RJ, 27/06/2016. Juceja nº 2932017 em 29/07/2016.

**Ata de AGE: LOCAL, DIA E HORA:** No dia 27/06/2016, às 20h, R/J/RJ, na Av. das Américas nº 7.777, subsolo 01. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Fernanda Barbosa Pinto Tavernari. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o art. 130, §1º da LSA e autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas nos termos do §2º do art. 130 da LSA; (ii) Aprovar o aumento do capital social da Cia. no valor de R\$ 171.785.054,34, ou seja, de R\$ 56.195.294,17 para R\$ 56.881.299,17, mediante a emissão de 686.005 ações ordinárias, ao preço de emissão por ação de R\$ 1,00, totalmente subscritas e integradas pelas ações acionistas da Cia., na proporção de suas respectivas participações no capital social da Cia., conforme Boletins de Subscrição constantes dos Anexos I e II. (iii) em decorrência do deliberado acima, foi aprovada a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia., que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 56.881.299,17, dividido em 8.967.619 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **ENCERRAMENTO:** O Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: NAI Holdings S.A. e Carvalho Holdings S.A. Mesa: Presidente de Mesa: Marcos Baptista Carvalho; Secretária de Mesa: Fernanda Barbosa Pinto Tavernari. RJ, 27/06/2016. Juceja nº 2932300 em 29/07/2016.

**COMARCA DA CAPITAL-RJ**  
**JUIZO DE DIREITO DA QUADRAGÉSIMA SEXTA VARA CÍVEL**  
EDITAL DE 1º, 2º LEILÃO PRESENCIAL E INTIMAÇÃO À ML INFORMÁTICA LTDA., na pessoa de seu representante legal, e à EVELINE DE SOUZA ABDALLA, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução (Processo nº 0027204-75.2004.8.19.0001) proposta por IGINAZ EVENTOS S/A., contra ML INFORMÁTICA LTDA., e EVELINE DE SOUZA ABDALLA, na forma abaixo: O DR. LEONARDO RODRIGUES DA SILVA PICANÇO, Juiz de Direito da Vara acima, FAZ SABER por este edital, aos interessados e especialmente às executadas, que no dia **15.09.2016, às 15:00 horas**, no Atrio do Fórum, à Av. Erasmo Braga, nº 115 - térreo (hall dos elevadores) Castelo/RJ., o Leiloeiro Público **RODRIGO LOPES PORTELLA**, com site na rede de computadores [www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br), venderá a título de avaliação, ou no dia **28.09.2016**, no mesmo horário e local, pela melhor oferta, não sendo aceito lance inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, o Apartamento 303, do edifício situado na Rua do Bispo, nº 273 - Tijuca/RJ.- Avaliação: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). - As certidões encontram-se nos autos.- Ficam as executadas intimadas dos Leilões por intermédio deste edital, na pessoa de seus advogados constituídos nesses autos, na forma do Art. 889, Parágrafo Único, e seus incisivos do NCPC.- A arrematação far-se-á à vista ou a prazo de até quinze dias mediante caução de 30% da arrematação, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido.- Para conhecimento foi expedido este Edital.- Outro na íntegra está afixado no Atrio do Fórum e nos autos acima.- RJ., 05/09/2016.- Eu, Gisele Fernandes Magalhães Albuquerque, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo.

**GRUPO ASSISTENCIAL PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULPHO – GAPEB**  
Rua Lino Coutinho, 91 – Anil/Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.  
CNPJ nº 04.775.187/0001-56

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A presidência em exercício do Grupo Assistencial Professor Eurípedes Barsanulpho – GAPEB, no âmbito de suas atribuições, convoca seus associados para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29/09/2016, às 09h:30min em primeira convocação, e às 10h:00min em segunda e última, com qualquer *quorum*, na sede da instituição, para, validamente, discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2015; 2. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; 3. Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016.  
Norma da Costa S. Vasconcelos da Silva - Presidente

**PORTO VELHO SHOPPING S.A**  
CNPJ nº 08.781.731/0001-23-NIRE 33.3.0028189-4

**ATA DE AGE/O: LOCAL, DIA E HORA:** No dia 09/05/2016, às 8h, situada na R/J/RJ, na Av. das Américas, nº 7.777, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA: (I) Em AGE:** (i) Examinar, discutir e votar no exercício social findo em 31/12/2015, as contas dos administradores e o respectivo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, publicados no DOERJ e no Diário Comercial, em 29/04/2016 e à disposição dos Srs. Acionistas, antes da realização da presente Assembleia nesta data de 09/05/2016; (ii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Cia.; **(II) Em AGE:** (i) re-ratificar as deliberações tomadas na AGE realizada nesta data tendo em vista sua realização fora do prazo legal. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, deliberou-se: (i) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2015, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata com Anexo II; (ii) Eleger como membros do Conselho de Administração, para um mandato de 1 (um) ano ou até a realização da próxima AGE, a partir desta data, os Srs. **Sergio Andrade de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, C.I. nº 1163841-1, IFP, CPF/MF nº 002.026.907-25, residente e domiciliado na Fazenda Águas Claras, localizada na Estrada Sidônio Dias da Mota, km 23, s/nº, São José do Vale do Rio Preto, RJ, eleito neste ato como Presidente do Conselho de Administração; **Ricardo Biederman de Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 20.29248-1, CRA-RJ, CPF/MF nº 816.505.407-44, domiciliado na R/J/RJ, na Rua General Sidônio Dias Correira nº 421, cob. 01, Barra da Tijuca, CEP 22621-070; **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, C.I. nº 06109041-1, IFP-RJ, CPF/MF nº 907.619.287-15, domiciliado na R/J/RJ, na Av. Visconde de Albuquerque nº 703, Leblon, CEP 22450-001; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 20.37324-4, CRA/RJ, CPF/MF nº 898.945.107-87, domiciliado nesta Cidade do RJ – RJ, na Av. Vieira Souto nº 250 apto. 1701, Ipanema, CEP 22.420-000, indicados pela Ancar Empreendimentos Comerciais S.A. e os Srs. **Rita Rose Gagné**, canadense, solteira, advogada, portadora do passaporte GJ053991, domiciliada 1001, rue du Square-Vielva, bureau C-500 Montréal (Québec) H2Z 2B5; **William Robert Chapman Tresham**, canadense, casado, empresário, portador do passaporte CQ798594, domiciliado em 180 Cerles des Cantons #309, Bromont, Quebec, Canada, J2L 3N2; **Paul Gleeson**, canadense, casado, administrador, portador do passaporte BA378943, domiciliado em 1815 Deer's Wold, Mississauga, Ontario, Canada L5K 2H1; e **Louis Voizard**, canadense, casado, administrador, portador do passaporte BA551727, residente e domiciliado em 609, rue Bordeaux, Rosemère, Quebec, Canada J7A. Os membros do Conselho de Administração Rita Rose Gagné, William Robert Chapman Tresham, Paul Gleeson e Louis Voizard, indicados pela NAI Holdings S.A. Tendo em vista que os membros do Conselho de Administração da Cia. indicados pela NAI Holdings S.A. são residentes no Canadá, estes constituem como procurador no Brasil, o **Marcos Baptista Carvalho**, acima qualificado, a quem conferem poderes para receber citação em ações contra eles propostas com base na legislação societária. Os membros eleitos do Conselho de Administração, presentes à Assembleia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Tendo em vista que todos os membros eleitos do Conselho de Administração já recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Cia., estabelecer que eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros do Conselho de Administração da Cia. (iii) Tendo em vista que a Cia. teve prejuízo no exercício de 2015, os acionistas deliberaram que não haverá constituição da reserva legal nem a distribuição de dividendo mínimo obrigatório no ano de 2016. **(2) Em AGE:** (i) Re-ratificar as deliberações tomadas na AGE realizada nesta data, uma vez que esta foi realizada fora do prazo legal; (ii) Aumento do capital social de R\$103.420.304,88, para R\$105.220.304,88 mediante a emissão de 1.065.089 ações ordinárias ao preço de emissão de R\$1.800.000,00 que são, neste ato, totalmente subscritas pela acionista Carvalho Holdings S.A. e pela acionista NAI Holdings S.A., conforme Boletim de Subscrição que passa a fazer parte da presente ata com Anexo III. (iii) Em consequência da deliberação acima, aprova a alteração do caput art. 5º do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: "O capital social da Sociedade é de **R\$105.220.304,88**, dividido em **165.311.133** ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integradas, em moeda corrente nacional." **ENCERRAMENTO:** Depois de lavrada e lida, foi aprovada e assinada esta ata **ASSINATURAS:** Marcos Baptista Carvalho – Presidente de Mesa; Marcelo Baptista Carvalho – Secretário de Mesa. Acionistas – NAI Holdings S.A. e Carvalho Holdings S.A. RJ, 09/05/2016. Juceja nº 2925080 em 19/07/2016.

**ATA DA AGE: LOCAL, DIA E HORA:** No dia 27/06/2016, às 11h, situada na R/J/RJ, na Av. das Américas, nº 7.777, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o art. 130, §1º da LSA e autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas nos termos do §2º do art. 130 da LSA; (ii) Aprovar o aumento do capital social da Cia. no valor de R\$ 171.785.054,34, ou seja, de R\$ 56.195.294,17 para R\$ 171.785.054,34, com base no balanço patrimonial da Cia. relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente aprovado pela Assembleia Geral realizada em 9/05/2015, sem a emissão de novas ações, nos termos do art. 169, § primeiro, da LSA; (iii) em decorrência do deliberado acima, foi aprovada a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Cia., que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Sociedade é de R\$ 277.005.359,22, dividido em 165.311.133 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integradas, em moeda corrente nacional." **ENCERRAMENTO:** O Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho; Acionistas: Carvalho Holdings S.A. e NAI Holdings S.A. RJ, 27/06/2016. Juceja nº 2932019 em 29/08/2016.